



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ERRATA

O Decreto nº 39 de 12 de Março de 2013, publicado no JORNAL INTEGRAÇÃO de 13 de Março de 2013 na Pagina Nº 11, constou:

*Art. 1.º - Nos termos do inciso I, Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.110/2.012 de 04 de Dezembro de 2.012, combinado com o artigo 167, VI da Constituição Federal, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R\$ 22.937,69 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para fazer face às despesas abaixo descrita:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.01.10.305.0022.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.691,20
02.07.01.10.305.0022.2.005	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 642,00
02.05.01.04.123.0006.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OTS SERV. TERC. P. FISICA	RS 1.603,40
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 9.029,12
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.230,55
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	RS 1.011,12
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 412,69
02.08.03.12.365.0018.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	RS 2.105,13
02.08.12.13.391.0010.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	RS 1.474,76
02.11.01.16.122.0013.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 230,55
02.11.02.15.452.0013.1.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 230,55
02.12.01.20.606.0014.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OTS SERV. TERC. P. FISICA	RS 1.276,62

Art. 2.º - Para fazer face a redução e transição constante no Artigo 1º serão utilizados os saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação que especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.11.01.16.122.0013.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 4.333,20
02.05.01.04.123.0006.2.005	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUAR RPPS	RS 1.603,40
02.08.02.12.361.0009.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 11.683,48
02.08.02.12.365.0009.2.005	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUAR RPPS	RS 5.087,06
02.11.01.16.122.0013.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 230,55

CORRETAMENTE, se lê:

*Art. 1.º - Nos termos do Inciso I, Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.110/2.012 de 04 de Dezembro de 2.012, combinado com o artigo 167, VI da Constituição Federal, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R\$ 192.937,69 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para fazer face às despesas abaixo descrita:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.01.10.302.0021.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 170.000,00
02.07.01.10.305.0022.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.691,20



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

02.07.01.10.305.0022.2.005	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 642,00
02.05.01.04.123.0006.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OTS SERV TERC P FISICA	RS 1.603,40
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIME VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 9.029,12
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.230,55
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	RS 1.001,42
02.08.01.12.122.0009.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 412,69
02.08.03.12.365.0018.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	RS 2.105,13
02.08.12.13.391.0010.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	RS 1.474,76
02.11.01.16.122.0013.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 230,55
02.11.02.15.452.0013.1.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 230,55
02.12.01.20.606.0014.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OTS SERV TERC P FISICA	RS 1.276,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 102.937,69

Art. 2º - Para fazer face a redução e transição constante no Artigo 1º serão utilizados os saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação que especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.01.10.301.0020.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 4.333,20
02.07.01.10.302.0021.2.006	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	RS 170.000,00
02.05.01.04.123.0006.2.005	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUAR RPPS	RS 1.603,40
02.08.02.12.361.0009.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIME VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 11.683,48
02.08.02.12.365.0009.2.005	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUAR RPPS	RS 5.087,06
02.11.01.16.122.0013.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 230,55
TOTAL DAS REDUÇÕES			R\$ 102.937,69

Presidente Venceslau - SP, 02 de Abril de 2013.



JORGE DURAN GONÇALEZ
 Prefeito Municipal